



**Governo do Estado do Rio Grande do Norte**  
**Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC**  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
**Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe**  
Rua Almino Afonso, 478 - Centro – Fone: (84)3315-2134  
Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: [sc@uern.br](mailto:sc@uern.br) – CEP 59610-210 - Mossoró –RN

## **RESOLUÇÃO N.º 047/2020 - CONSEPE**

**Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Química, Grau Acadêmico Licenciado, Modalidade Presencial, vinculado à Faculdade de Ciências Exatas e Naturais – Fanat do Campus Central e amplia vagas iniciais.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 10 de setembro de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 53, inciso II, da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que dispõe sobre autonomia didático-científica das universidades para fixar os currículos dos seus cursos, observadas as diretrizes gerais pertinentes;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº 8, de 11 de março de 2002, que estabelece as Diretrizes Curriculares para os cursos de Bacharelado e Licenciatura em Química;

CONSIDERANDO a Resolução nº 01/2012 – CEE/RN, de 1º de agosto de 2012, que regulamenta para o Sistema Estadual de Ensino, o reconhecimento e a renovação de reconhecimento de curso de graduação;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 15º do Estatuto da Uern, que atribui competência ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para aprovar os projetos pedagógicos dos cursos de graduação;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 39 a 46, os quais versam, especificamente, sobre Projetos Pedagógicos de Cursos – do Regulamento dos Cursos de Graduação da Uern, aprovado pela Resolução Consepe nº 26, de 28 de junho de 2017;

CONSIDERANDO a Resolução Consepe nº 25, de 21 de junho de 2017, que regulamenta a curricularização das atividades de extensão nos cursos de graduação, no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o Parecer aprovado pela Câmara de Ensino de Graduação do Consepe e o Parecer aprovado pela Comissão Permanente de Ensino;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 5.800/2019 – Uern,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Química, Grau Acadêmico Licenciado, Modalidade Presencial e ampliar as vagas iniciais, com vigência para os ingressantes 2021.1, proposto e coordenado pelo Departamento de Química, vinculado à Faculdade de Ciências Exatas e Naturais – Fanat.

§ 1º. O Projeto Pedagógico do Curso apresenta nova matriz curricular e amplia o número de vagas iniciais, de 30 (trinta) para 50 (cinquenta), com oferta de 25 vagas por semestre letivo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 10 de setembro de 2020.

Professor doutor Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente.

**Conselheiros:**

Profª. Fátima Raquel Rosado Morais  
Profª Francisca Maria Gomes Cabral Soares  
Prof. José Rodolfo Lopes de Paiva Cavalcanti  
Prof. Francisco Fabiano de Freitas Mendes  
Prof. José Mairton Figueiredo de França  
Profª. Terezinha Cabral de Albuquerque Neta Barros  
Prof. Henderson de Jesus Rodrigues dos Santos  
Profª. Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson  
Prof. Hideraldo Bezerra dos Santos  
Prof. Francisco Valadares Filho  
Profª. Alexandra Ferreira Gomes  
Prof. Alessandro Teixeira Nóbrega

Profª. Fernanda Marques de Queiroz  
Profª. Allyssandra Maria Lima Rodrigues Maia  
Prof. Manoel Cirício Pereira Neto  
Profª. Antônia Sueli da Silva Gomes Temóteo  
Prof. Franklin Roberto da Costa  
Profª. Tatiana Moritz  
Prof. Francisco de Assis Costa da Silva  
Disc. Alcivan Batista de Moraes  
Disc. Matheus da Silva Regis  
TNM. Séphora Edite Nogueira do Couto Borges  
TNS. Fernanda Carla Góis de Oliveira Lima  
TNS. Ismael Nobre Rabelo

